



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 38 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato STJ n. 20/2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V e VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 17 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 007540/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Vanderlei Barbosa da Silva, matrícula S074947, e João Paulo da Silva, matrícula S064143, respectivamente como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 20/2024, firmado com a empresa Perinity - Soluções e Serviços em Governança LTDA, que tem por objeto o fornecimento de solução para prover de forma automatizada gestão de riscos, continuidade de negócios e *compliance*, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo configuração, parametrização, transferência de conhecimento, manutenção e suporte técnico.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 3º Designar os servidores Clístenes Araujo Antunes, matrícula S030419, e Bruno Cardoso, matrícula S055691, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º Designar os servidores Éber Altino Gomes de Andrade, matrícula S041046, e Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, respectivamente, como fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto.

Art. 5º Designar os servidores Wilmar Barros de Castro, matrícula S045963, e Henrique Muniz Cavalcanti, matrícula S063180, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto.

Art. 6º As atribuições referentes à fiscalização técnica, administrativa e requisitante constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 7º A fiscalização técnica, administrativa e requisitante será responsável pelo recebimento provisório do objeto do Contrato STJ n. 20/2024 nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 8º Designar as servidoras Raquel Ribeiro Silva Caetano, matrícula S044568, e Marília Augusta Teixeira de Moura, matrícula S043820, e o servidor Marcelo Confôrto de Alencar Moreira, matrícula S027760, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 9º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 8º, atuará como suplente a servidora Daniella Gonçalves Cabeceira, matrícula S057694.

Art. 10. As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 11. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 12. Caberá às servidoras e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º observarem, por ocasião da atuação como gestor, fiscal ou membro da comissão de recebimento, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 22/02/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3970216** e o código CRC **CA229303**.